

Ofício. Nº 697/2023 - 1DOC

Lei Complementar nº 88/2023

Dispõe sobre “Altera a redação dos anexos III - Quadro de Funções de Confiança Docentes e IV - Quadro de Funções de Confiança Especialistas da Educação, da Lei Complementar nº 85, de 27 de setembro de 2023”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas das funções de confiança de Professor-Coordenador e Diretor de Escola, com as respectivas inclusões nos Anexos III - Quadro de Funções de Confiança Docentes e IV - Quadro de Funções de Confiança Especialistas da Educação, da Lei Complementar nº 85, de 27 de setembro de 2023, conforme segue:

ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOCENTES

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
08 (NR)	Professor - Coordenador	40	30%

ANEXO IV QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
09 (NR)	Diretor de Escola	40	35%



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

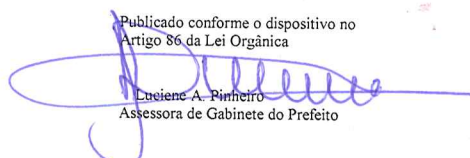
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de novembro de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS

Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito